CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Excelentíssimo Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador **Rodrigo José Correia - União Brasil**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 126, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Institui o Programa de Incentivo à Prática de Esporte e Lazer para a Pessoa Idosa no Município de Pato Branco.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Prática de Esporte e Lazer para a Pessoa Idosa, com o objetivo de promover a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida da população idosa, por meio de ações, programas e atividades voltadas ao envelhecimento ativo e saudável.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se pessoa idosa todo cidadão com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 3º São diretrizes do Programa de Incentivo à Prática de Esporte e Lazer para a Pessoa Idosa:

I – promover políticas públicas que incentivem a prática regular de atividades físicas e esportivas entre os idosos, visando à melhoria da qualidade de vida, autonomia e saúde integral;

II – criar e fomentar grupos exclusivos de atividades físicas para idosos, oferecendo modalidades como ginástica, caminhada, dança, alongamento, exercícios de força e equilíbrio, entre outros, em espaços públicos como centros de convivência, praças e parques;

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JOSÉ CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/18F7-7BEC-4444-A6BA e informe o código 18F7-7BEC-4444-A6BA

III – incentivar a realização de eventos esportivos voltados ao público idoso, tais como torneios recreativos, caminhadas orientadas e olimpíadas da terceira idade;

IV – adequar e equipar espaços públicos para garantir infraestrutura acessível, segura e adequada à prática de exercícios por pessoas idosas, promovendo também a socialização e inclusão;

V – capacitar e/ou contratar profissionais de educação física especializados no atendimento à pessoa idosa, garantindo segurança e eficiência nas atividades oferecidas;

VI – incentivar parcerias e convênios com universidades, instituições de ensino, academias, organizações não governamentais e demais entidades para oferta de atividades gratuitas ou de baixo custo, bem como programas de formação de profissionais;

VII – realizar campanhas educativas e de conscientização sobre os benefícios da atividade física na terceira idade, destacando sua importância na prevenção de doenças, no fortalecimento emocional, na independência funcional e na redução da demanda por serviços de saúde;

VIII – implementar mecanismos permanentes de avaliação e monitoramento das atividades realizadas, garantindo sua continuidade, aprimoramento e adequação às necessidades da população idosa.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênios, acordos e parcerias com instituições públicas e privadas, bem como organizações da sociedade civil, para viabilizar a implantação e a manutenção das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º As entidades e organizações representativas da pessoa idosa legalmente constituídas poderão colaborar na organização de eventos e contribuir com sugestões para a efetiva execução do Programa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da sua publicação.

Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JOSÉ CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/18F7-7BEC-4444-A6BA e informe o código 18F7-7BEC-4444-A6BA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo instituir o Programa de Incentivo à Prática de Esporte e Lazer para a Pessoa Idosa no Município de Pato Branco, reconhecendo a relevância de políticas públicas voltadas à promoção de um envelhecimento ativo, saudável e com dignidade.

Diante do aumento da expectativa de vida e da crescente participação da população idosa em nossa sociedade, torna-se cada vez mais necessário que o Poder Público ofereça iniciativas que garantam bem-estar físico, mental e social.

A prática regular de atividades físicas é comprovadamente um fator essencial para a prevenção de doenças, a manutenção da mobilidade, o fortalecimento da musculatura, além de favorecer a autonomia, a autoestima e a qualidade de vida da pessoa idosa.

Mais do que cuidar da saúde, o programa busca também fortalecer os vínculos sociais, combater o isolamento e promover a convivência comunitária, atividades como caminhada, dança, ginástica e eventos esportivos criam oportunidades de interação, inclusão e participação ativa dos idosos na vida da cidade.

Ao estimular a criação de grupos específicos de atividades físicas, adequar espaços públicos, capacitar profissionais especializados e fomentar parcerias com instituições de ensino, academias e organizações da sociedade civil, o município avança na construção de uma cidade mais justa, acolhedora e preparada para atender com respeito e responsabilidade sua população idosa.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, certo de que ele representa um passo importante na valorização da terceira idade e na promoção de uma Pato Branco mais saudável, solidária e inclusiva.

Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente.*

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1534
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorrodrigo@patobranco.pr.leg.br

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JOSÉ CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/18F7-7BEC-4444-A6BA e informe o código 18F7-7BEC-4444-A6BA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 18F7-7BEC-4444-A6BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 23/06/2025 16:47:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/18F7-7BEC-4444-A6BA